

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO SERVIÇO DE
INQUÉRITOS (SINA/DICOR)**

TERMO DE DEPOIMENTO que presta RICARDO ANDRADE SAADI

Aos 11 dias do mês de maio de 2020 na sede da Polícia Federal em Brasília onde se encontrava Felipe Alcântara de Barros Leal Delegado de Polícia Federal e Leandro Alves Ribeiro ambos em exercício no serviço de inquérito da Diretoria de investigação e combate ao Crime Organizado compareceu Ricardo Andrade Saadi Delegado de Polícia Federal lotado em exercício nesta PF. Aos costumes disse nada. Compromissado na forma da Lei inquirido a respeito dos fatos respondeu que nos dias de hoje o depoente encontra-se lotado no serviço de repressão a crimes financeiros; QUE essa lotação é desde que retornou do Rio de Janeiro; QUE no início de 2017 foi Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul; QUE no início de 2018 tornou-se Superintendente Regional da Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro onde permaneceu até agosto de 2019 quando foi removido para Brasília e passou a exercer suas funções no SFIN; QUE no início do ano de 2018 o depoente recebeu um contato ao telefone do então diretor-geral Fernando Segóvia, oportunidade em que foi convidado a assumir a superintendência regional da Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro e reconhecendo o seu nome como importante para aquela Regional uma vez que foi informado que a indicação de outro delegado Felício laterça havia repercutindo negativamente na imprensa; QUE dias após houve a troca do diretor-geral da polícia federal assumindo delegado federal Rogério Galloro que renovou ao depoente o convite de assumir a superintendência regional da Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro; QUE o depoente aceitou essa missão e se tornou superintendente do Rio de Janeiro entre Março e abril de 2018; QUE na oportunidade para o final do ano de 2018 considerando a possível mudança de governo e a consequente troca da direção geral; QUE ao final do ano de 2018 houve indicação de um novo diretor-geral em decorrência da mudança de governo que foi indicado delegado Maurício Valeixo; QUE o delegado Maurício valeixo estabeleceu contato com o depoente ocasião em que este disse aquele que teria interesse em ser removido ou para São Paulo ou para Brasília uma vez que parte de sua família reside em uma outra cidade; QUE o depoente acrescentou ao delegado Maurício Valeixo que nos últimos dois anos deslocava-se aos finais de semana ou para Brasília ou para São Paulo o que justificava a tal interesse; QUE o delegado Maurício Valeixo em resposta disse que o depoente havia assumido a Superintendência no Rio de Janeiro a pouco tempo e que as coisas ' estavam fluindo bem naquela Superintendência' motivo pelo qual delegado Maurício Valeixo pediu ao depoente para que permanecesse à frente da Superintendência do Rio de Janeiro durante o ano de 2019 e no ano de 2020 seria o depoente removido para Brasília; QUE durante a gestão do depoente como superintendente do Rio de Janeiro pela presidência por

terceiro em nome dela não recebeu o pedido formal ou oral de início de Investigações ou de arquivamento; QUE durante a gestão do depoente como Superintendente do Rio de Janeiro pela presidência ou por terceiros em nome dela não recebeu pedido formal de interferência em eventuais investigações relacionadas ao presidente Jair Bolsonaro, familiares seus ou pessoas ligadas a ele; QUE questionado especificamente sobre investigações que resultaram na oitiva do porteiro do condomínio em que reside o presidente Jair Bolsonaro esclarece que tal diligência não foi realizada durante a sua gestão como superintendente no Rio de Janeiro; QUE acrescenta que o depoimento do porteiro do condomínio foi formalizado pela Polícia Civil em outubro de 2019 e eventual depoimento pela Polícia Federal em momento posterior e a sua saída da Superintendência do Rio de Janeiro se deu como dito acima em agosto de 2019; QUE ainda durante a sua gestão como superintendente do Rio de Janeiro não recebeu qualquer pedido para reforçar a presidência da república sequências de Investigações em curso pela Polícia Federal daquele estado; QUE especificamente questionado sobre a presidência na investigação dos fatos relacionados a notícia de obstrução da investigação do caso Marielle Franco esclareceu que o inquérito foi presidido pelo delegado Leandro Almada voltado na DREX/SR/PF/AM em missão no Rio de Janeiro pela Diretoria de inteligência da Polícia Federal em Brasília; QUE questionado especificamente a quem Leandro Almada se reportava na condição de presidente do inquérito o depoente afirma que Leandro Almada se reportava Diretoria de inteligência policial e não ao depoente; QUE o depoente não recebeu qualquer pedido seja ele formal ou oral de interferência nas investigações então presidida por Leandro Almada; QUE o depoente nunca teve acesso ao conteúdo dessa investigação; QUE é questionado especificamente se teve ciência da conexão de policiais da delegacia de homicídios da polícia civil no Rio de Janeiro com o chamado escritório do crime afirma que não teve ciência desses fatos; QUE é questionado especificamente sobre a virtual investigação relacionada com a notícia de falsificação de assinatura do depoente com a finalidade de retomar determinada investigação respondeu desconhecer por completo e sem calcificação de fratura bem como eventual investigação a respeito desse fato; QUE não recebeu qualquer pedido formal ou informal sobre investigações relacionadas ao inquérito 4781 STF sobre a disseminação de Notícias falsas fake News; QUE não recebeu qualquer pedido formal e informal de informações sobre o Face do senador Flávio Bolsonaro relacionado notícia de desvio de recursos de seus antigos assessores na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro; QUE durante sua gestão como superintendente do Rio de Janeiro o depoente jamais recebeu o pedido formal ou informal de inteligência da presidência ou de órgão do sistema brasileiro de inteligência que formal ou materialmente se traduziria em tentativa de obtenção de informações de polícia judiciária; QUE durante a sua gestão como superintendente do Rio de Janeiro dois Delegados exerceram a chefia do setor de inteligência policial o Delegado João Paulo Garrido que já estava nesta função quando o depoente assumiu a Superintendência e assim permaneceu até ser indicado a um curso da escola superior de guerra entre o final de 2018 e o início de 2019 e o delegado Jaime Cândido e assumiu no início de 2019 a convite do depoente Como tá os permanecendo até os dias de hoje; QUE questionado especificamente sobre eventuais relatórios de inteligência a respeito de milicianos policiais civis do Nacional Fabrício Queiroz e do governador Wilson witzel afirma que durante sua gestão teve apenas conhecimento de um relatório de inteligência da Polícia Federal sobre a estrutura da Polícia Civil do Rio de Janeiro não se recordando de relatório de inteligência com referências ao acima

nominados; QUE no dia 15 de agosto de 2019 logo pela manhã o depoente recebeu uma ligação do Delegado Maurício Valeixo então diretor-geral da Polícia Federal afirmando que havia resolvido adiantar os planos de troca da Superintendência do Rio de Janeiro e queria remover o depoente para Brasília não revelando eventuais razões para tanto; que momentos após o depoente recebeu o link com a notícia de uma manifestação do presidente Jair Bolsonaro à imprensa no sentido de que haveria a troca de superintendente do Rio de Janeiro; QUE naquele mesmo dia depois de ter lido a notícia ou depois a gente voltou a conversar ao telefone com então diretor-geral e este lhe afirmou que teria vindo um pedido de troca de superintendente da Polícia Federal do Rio de Janeiro e teria concordado uma vez que o depoente já havia manifestado interesse em retornar para Brasília para São Paulo que eu então diretor-geral se reservou a afirmar que teria havido esse pedido não esclarecendo a sua origem em outros detalhes; QUE questionada especificamente se acredita a sua existência como superintendente do Rio de Janeiro a insuficiência de desempenho ou há algum erro grave nega tais motivos uma vez que ao assumir a Superintendência a unidade se encontrava em 24º lugar no índice de produtividade operacional na diretoria de investigação e combate ao crime organizado e quando de sua dispensa conforme o último relatório então disponível referente ao final de julho de 2019 ostentava quarta posição; QUE nada sabe informar sobre as razões e motivos da declaração: “ Moro Você tem 27 superintendências eu quero apenas uma do Rio de Janeiro”; QUE questionado especificamente acredita a sua dispensa alguma interferência política afirma que esses motivos não lhe foram apresentados para antecipar a sua saída em agosto de 2019; QUE questionado especificamente se teve quando teve ciências de avaral investigação relacionada Hélio Lopes (deputado Hélio Negão) respondeu que somente teve conhecimento desses fatos pela imprensa dias após a comunicação de que seria exonerado; Consigno a presença da procuradora da República Maria Clara Barros Noleto designada pela Procuradoria Geral da República para acompanhar este ato conforme autorizado pelo Ministro relator a qual realizou questionamentos complementares ao longo deste ato. Dada a palavra ao advogado da União Diogo Palau Flores dos Santos para outros questionamentos respondeu o depoente QUE não cabe ao mesmo fazer relações sobre os motivos de sua existência. Dada a palavra ao advogado Carlos Eduardo Treglia representando o Doutor Sérgio Moro respondeu QUE o aumento do índice de produtividade se deu entre outras variáveis pela reorganização da gestão em razão da deflagração de várias operações dentre elas se faz operações Furna da Onça, câmbio desligo, boca de lobo, prisão do doleiro Dário Messer em elenco não exaustivo; QUE questionado especificamente se na condição de superintendente do Rio de Janeiro teve conhecimento da existência de investigações relacionadas adversários políticos do presidente Jair Bolsonaro respondeu que como superintendente não cabia ele conduzir investigações sem ter conhecimento específico de um inquérito ou outro não cabendo na condição de superintendente avaliar quem seria ou não os políticos do presidente Jair Bolsonaro; QUE como dito teve ciência pela imprensa e de uma declaração do presidente Jair Bolsonaro demonstrando a intenção de trocar o superintendente do Rio de Janeiro porém não chegou a questionar especificamente ao delegado Maurício Valeixo o motivo da decisão de sua exoneração; QUE questionado especificamente sobre as razões de sua exoneração afirma desconhecê-las; QUE no início do ano de 2019 o delegado Maurício Valeixo disse ao depoente e o delegado Carlos Henrique então delegado Regional executivo da Superintendência Regional da polícia federal do Rio de Janeiro iria assumir a

Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco para adquirir experiência necessária a nomeação sua cultura como superintendente da Polícia Federal do Rio de Janeiro a ser concretizada no momento da exoneração do depoente no final do ano de 2019 como ajustado entre ele e o então diretor geral e no mês de junho ou julho de 2019 recorda-se que o então diretor-geral da Polícia Federal Maurício Valeixo estabeleceu contato ou telefone com o depoente afirmando que havia a época a persistência de criação de uma vaga para missão representativa da Polícia Federal na Europol e que o depoente em razão de sua experiência na área de cooperação internacional teria o perfil adequado para essa função e a sinalização do depoente após consulta a família foi positiva uma vez que a mesma o acompanharia na eventual missão internacional; QUE não havia um prazo definido para a criação dessa vaga mas apenas uma perspectiva como já dito; QUE durante a gestão do depoente nem Presidente da República Jair Bolsonaro nem o ministro Sérgio Moro solicitou direta ou indiretamente ao depoente relatórios de inteligência; que os superintendentes da Polícia Federal são escolhidos e o apontados pelo diretor geral.